



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 907 de 18 de dezembro de 2007

“Autoriza o Executivo Municipal conceder Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra no exercício de 2008”.

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social ao Conselho comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra no exercício de 2008, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a manutenção da Escola de Educação Especial Raios de Sol.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o respectivo Conselho.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos próprios do Orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 18 de Novembro de 2007.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

20 DEZ. 2007

Gonçalves, 13:35 hs.


LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em:/...../2007

ASSINATURA